



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 882/95, e,

Considerando a decisão do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 134/95 de 08/02/95, resolveu, por unanimidade de votos:

REESTRUTURAR os cargos das categorias funcionais de Perfurador-Digitador, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Áreas de Limpeza e Conservação (Nível Auxiliar) e de Atendimento (Nível Intermediário), Telefonista, Artífices de: Estrutura de Obras e Metalurgia, Mecânica, Eletricidade e Comunicação, Carpintaria e Marcenaria e de Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, nos padrões adotados pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, constante do Ato nº 193 de 24/02/95, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1995, na forma do anexo desta Resolução.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 1995


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno